



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 489 /2002

Modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - São criados na estrutura administrativa do Poder Executivo os seguintes órgãos:

- I** – Ouvidoria Geral do Município;
- II** – Coordenação de Equipes de Varrição;
- III** – Coordenação de Equipes de Capina;
- IV** – Coordenação de Equipes de Remoção de Entulhos;
- V** – Coordenação de Equipes de Parques e Jardins.

Art. 2º - São criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- I** – um (01) cargo de Ouvidor Geral do Município, nível CAS I;
- II** – um (01) cargo de Ouvidor, nível CDS III;
- III** – cinco (05) cargos de Encarregado de Equipe de Varrição, nível CDS IV;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

IV - cinco (05) cargos de Encarregado de Equipe de Capina, nível CDS IV;

V - cinco (05) cargos de Encarregado de Equipe de Remoção de Entulhos, nível CDS IV;

VI - cinco (05) cargos de Encarregado de Equipe de Parques e Jardins, nível CDS IV;

Art. 3º - Regulamento disporá sobre a competência da Ouvidoria Geral do Município, órgão de controle interno do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal